



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2022

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2022 teve início às 15:00hs a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Vicente Yáñez Pinzón, situada na Rua Urbano Rocha, S/N - Centro, Município de Governador Edison Lobão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Jadna Rocha Silva Matias	CE Vicente Yáñez Pinzón	Gestora Geral	jadna.rocha@prof.edu.ma.gov.br	(99)98803-6395
Francisco da Silva	CE Vicente Yáñez Pinzón	Gestor Adjunto	foxmatematica@gmail.com	(99)98808-7881
Marleudes da Silva Ávila	AAGRIAPGEL	Presidente	leude.avila20.ma@gmail.com	(99)99953-7170
Maria de Fátima Pereira Barreto	CE Vicente Yáñez Pinzón	Conselho Fiscal	mariadefatimapeirabarrato@gmail.com	(99)99904-1013
Gilberto Alves de Oliveira	CE Vicente Yáñez Pinzón	Colegiado Escolar	alvesoliveiragilberto165@gmail.com	(99)98845-3553

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21096007	CE Vicente Yáñez Pinzón	01.867.967/0001-38	Rua Urbano Rocha, S/N - Centro

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/ 03/2022. As propostas recebidas foram:

## 1. Associação dos Agricultores e Apicultores de Governador Edison Lobão - AAGRIAPGEL

CNPJ: 34.000.155/0001-40

Representante legal: Marleudes da Silva Ávila

Município/UF: Governador Edison Lobão

## Composição Societária

Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentado/a pelo PNRA	1	3.33
Demais agricultores familiares	27	90.0

## Quantidade de DAPS por Municípios/UF

Município/UF	Quantidade
Governador Edison Lobão	28

## Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	28	93,33
Associados sem DAP	2	6,67
Total dos Associados	30	100%

*[Handwritten signatures: Jadna, Francisco, Gilberto, Fátima]*

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21096007	CE Vicente Yáñez Pinzón	10.567,25	1º	Ass. Dos Agricultores e Apicultores de Gov. Edison Lobão - AAGRIAPGEL

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Jadna Rocha Silva Matias**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jadna Rocha Silva Matias
2. Francisco da Silva
3. Gilberto Alves de Oliveira
4. Maria de Fátima Pereira Barreto
5. Martins da Silva Silva
6. \_\_\_\_\_